

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 15/CS, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o funcionamento dos cursos nos Câmpus do IFAL, conforme relacionado abaixo.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.006985/2015-91, de 22/4/2015, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 3 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o funcionamento dos cursos nos Câmpus do Instituto Federal de Alagoas, abaixo relacionados, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2010, covalidando-se as ações realizadas até a presente data.

CÂMPUS ARAPIRACA:

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Eletroeletrônica

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática

CÂMPUS MARAGOGI:

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroecologia

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Hospedagem

CÂMPUS MURICI:

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroecologia

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroindústria

CÂMPUS PENEDO:

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Açúcar e Alcool

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente

CÂMPUS PIRANHAS:

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroecologia

Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroindústria

CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA:

Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Agropecuária

CÂMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Segurança do Trabalho

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior